



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 010/2015.

Data - 15 de maio de 2015.

O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo - M.D. Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

Por que o Executivo Municipal não subsidia os custos com energia elétrica para o abastecimento de reservatórios de água potável em todas as pequenas comunidades rurais do nosso Município?

Justificativa:

Temos conhecimento de que até o presente momento somente três comunidades estão sendo beneficiadas, sendo que ao nosso ver a lei permite este subsídio a todas.

Esta já é uma polêmica que vem sendo debatida através do Conselho de Desenvolvimento Rural e é de competência do Poder Executivo a concessão desse benefício, proporcionando assim direitos iguais a todas as pequenas comunidades rurais.

Sendo assim, conto com o entendimento do Senhor Prefeito para que esse benefício seja estendido às demais comunidades.

Câmara Municipal de Guairá
Guairá (PR) em, 15 de maio de 2015.

Autor:


ADEMILSON SIMIÃO
Vereador

Câmara Municipal de Guairá
PROCOLO Nº 205

Em 15/05/15 às 16:30

Rafael
Servidor

APROVADO
PI UNANIMIDADE
Em, 18/05/2015